

LEI Nº.344/98, DE 13 DE AGOSTO DE 1998.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 341.468,75 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atender a urbanização do Morro da Caixa D'água, nos termos do art. 41, II, da Lei nº.4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. - Os recursos para atender o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, advirão de repasses dos recursos obtidos junto ao orçamento Geral da União e contrapartida do estado no âmbito do PROGRAMA HABITAR BRASIL - CEHAB - RJ., nos termos no Convênio celebrado entre a Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB e a Prefeitura Municipal de Queimados.

Art. 3º. - A Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB transferirá os recursos em favor da Prefeitura, em conta específica vinculada ao convênio, no Banco do BANERJ S/A, onde serão movimentados.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**ANEXO A LEI Nº.344/98, DE 13 DE AGOSTO DE 1998.**

Dotação Orçamentária: 0501.4110.10.57.316.1029/CEHAB

ÓRGÃO/UNIDADE

0501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função 10 - Habitação e Urbanismo

Programa 57 – Habitação

Subprograma 316 - Habitações Urbanas

Projeto 1029 - Infra-estrutura, Urbanização e Melhorias Habitacionais

Natureza da Despesa 4110 - Obras e Instalações

Vínculo - CEHAB

AZAIR RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal